ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

(informações prestadas com base nas posições de **31 de dezembro de 2024**)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	**INFORMAÇÕES**
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Nome: ANA CAROLINA JARDIM SALGADO MARTINS RIBEIRO CPF/ME: 143.317.107-42 Cargo: Diretora responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários (“Diretora de Investimentos”). Nome: BRUNO LUIZ BARBOSA SABINO CPF/ME: 098.574.547-98 Cargo: Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro (“Diretor de Compliance, Risco e PLD”).
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Eu, ANA CAROLINA JARDIM SALGADO MARTINS RIBEIRO, diretora responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, CPF/ME: 143.317.107-42, declaro que revi este formulário de referência. Eu, BRUNO LUIZ BARBOSA SABINO, Diretor de Compliance, Risco e PLD, CPF/ME: 098.574.547-98, declaro que revi este formulário de referência.

D4Sign 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Eu, ANA CAROLINA JARDIM SALGADO MARTINS RIBEIRO, Diretora responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, CPF/ME n.º 143.317.107-42, declaro que o conjunto de informações contidas neste formulário é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. Eu, BRUNO LUIZ BARBOSA SABINO, Diretor de Compliance, Risco e PLD, CPF/ME n.º 098.574.547-98, declaro que o conjunto de contidas neste formulário é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Gestora foi constituída em 27 de setembro de 2022, sob denominação social NATURAL CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA, e seu objeto social consistia no exercício da atividade de gestão, no Brasil e no Exterior, de (i) carteira de valores mobiliários, (ii) recursos de terceiros e (iii) fundos de investimento além da participação em outras sociedades. Mediante a 1ª Alteração do Contrato Social, realizada em 03 de agosto de 2023 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, em 22 de agosto de 2023, que aprovou: (i) a saída do sócio Patrick Toste Oliveira e a entrada dos sócios LUISANGELO PIERRE NUNES DA COSTA e CLAUDIA MARINHO HOSHINA; (ii) o novo texto da Cláusula Quinta - Capital Social; e (iii) a versão vigente do contrato social da Gestora.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	2ª Alteração do Contrato Social da Gestora, realizada em 13 de março de 2024, que aprovou: (i) o aumento do capital da Sociedade em R$ 500.000,00, em moeda corrente nacional; (ii) a alteração do capital social da Sociedade que antes era de R$ 100.002,00, e passa a ser de R$ 600.002,00 totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional; (iii) a entrada do Sr. MARCOS HENRIQUE JUSTEN ECHTERNACHT,

D4Sign 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

	qualificado como sócio, diluindo a participação dos demais sócios na Sociedade; (iv) a alteração do texto da Cláusula Quinta, que trata do CAPITAL SOCIAL; (v) a inclusão no objeto social da Sociedade a atividade de prestação de serviços de assessoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica e a prestação de atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; e (vi) a consolidação do Contrato Social da Sociedade com as deliberações citadas, já incorporadas. 3ª Alteração do Contrato Social da Gestora, realizada em 26 de agosto de 2024, que aprovou: (i) a saída do sócio MARCOS HENRIQUE JUSTEN ECHTERNACHT, que cedeu e transferiu as 9.998 quotas de sua titularidade à sócia ANA CAROLINA JARDIM SALGADO MARTINS RIBEIRO, 5.000 quotas de sua titularidade, ao sócio LEANDRO NUNES MOTA, 5.000 quotas de sua titularidade, ao sócio BRUNO LUIZ BARBOSA SABINO, 2.500 quotas de sua titularidade, ao sócio CARLOS AUGUSTO BEHRENSDORF DERRAIK, 2.500 quotas de sua titularidade, ao sócio RODRIGO CÉSAR DE MENEZES CARDOSO; (ii) a saída da sócia CLAUDIA MARINHO HOSHINA, que cedeu e transferiu 6 quotas de sua titularidade, ao sócio BRUNO RABELLO KARRER; (iii) a alteração do texto da Cláusula Quinta, que trata do CAPITAL SOCIAL; (iv) a consolidação do Contrato Social da Sociedade com as deliberações citadas, já incorporadas.
b. escopo das atividades	Não possui mudanças a informar.
c. recursos humanos e computacionais	Não possui mudanças a informar.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Não possui mudanças a informar.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	

D4Sign 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

a. número de sócios	9 (nove) sócios
b. número de empregados	2 (dois) Dir. Estatutários
c. número de terceirizados	0 (zero)
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução.	ANA CAROLINA JARDIM SALGADO MARTINS RIBEIRO CPF/ME: 143.317.107-42 Produtos estruturados e Fundos Exame de Certificação: CGA
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação.	ANA CAROLINA JARDIM SALGADO MARTINS RIBEIRO CPF/ME: 143.317.107-42 Diretora de Investimentos Exame de Certificação: CGA
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	A Gestora não possui a obrigatoriedade de contratação de auditores independentes.
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	

D4Sign 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A receita decorrente de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a foi suficiente para cobrir 95% dos gastos totais, incluindo os tributos corporativos, em 2024. Desconsiderando, os tributos corporativos, a empresa obteve resultado positivo no montante de R$7.286, que representa 3% da receita total.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Em dezembro de 2024 o patrimônio líquido era de R$576.931, representando mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração, mais do que o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	N/A – Item facultativo para gestores de recursos.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.).	A Sociedade presta serviços de gestão discricionária, em conformidade com a categoria “gestor de recursos”, através de fundos de investimentos fechados.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice,	Em dezembro de 2024 a empresa possuía como produto administrado um fundo de investimento em participação, de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos.

D4Sign 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

clubes de investimento, carteiras administradas etc.).	
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão.	Conforme acima, a Sociedade foca na gestão de fundos de investimento em participação. Ações ou títulos de emissão de companhias SA.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.	A empresa não atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A empresa não identifica nenhum potencial conflito de interesses, pois realiza somente a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	- Fox Energy Serviços de Energia LTDA (COLIGADA) O objetivo da sociedade se destina a: I - Desenvolver atividades com fins comerciais relacionados com a energia em todas as suas modalidades, manifestações e produtos, e produtos correlatos as atividades dos sócios e/ou clientes, possíveis de negociação e comercialização, com vistas a criar, viabilizar e concretizar negócios, que resultem em contratos firmados entre os sócios, a sociedade e os sócios e/ou terceiros, entre os sócios e terceiros e entre terceiros; II - Participação no capital social de outras sociedades empresariais, nacionais ou estrangeiras; III - A compra, a venda e o desenvolvimento de estudos, projetos, ativos e soluções para a implantação de unidades de geração de energia de qualquer espécie; IV - Comercialização de produtos agrícolas IN Natura; V - Representação, assessoria e consultoria comercial;

D4Sign 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

	VI - Intermediação e participação em negócios empresariais; e VII - Compra e venda de ações, cotas, participações e ativos de empresas. - Martins Empreendimentos, Engenharia E Participações LTDA (COLIGADA) A Sociedade terá por objeto: (i) a compra e venda de ações, quotas, participações e ativos de sociedades empresariais, nacionais ou estrangeiras, e participação no capital social destas sociedades; (ii) prestação de serviços de consultoria, gerenciamento e pesquisa relacionados a negócios e projetos nas áreas de: geração de energia e finanças; (iii) a intermediação e participação em negócios empresariais; (iv) aluguel de imóveis próprios; (v) design; (vi) arquitetura. As empresas coligadas citadas, possuem atividades complementares às atividades da Sociedade, não havendo nenhum conflito de interesse entre tais atividades.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	18 (dezoito) investidores no total. 18 (dezoito) investidores em fundo destinado a investidores qualificados FIP IE.
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	18 (dezoito) investidores.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	A empresa não possui investidores dessa modalidade.
iii. instituições financeiras	A empresa não possui investidores dessa modalidade.

D4Sign 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

<table>
<tr><td>iv. entidades abertas de previdência complementar</td><td>A empresa não possui investidores dessa modalidade.</td></tr>
<tr><td>v. entidades fechadas de previdência complementar</td><td>A empresa não possui investidores dessa modalidade.</td></tr>
<tr><td>vi. regimes próprios de previdência social</td><td>A empresa não possui investidores dessa modalidade.</td></tr>
<tr><td>vii. seguradoras</td><td>A empresa não possui investidores dessa modalidade.</td></tr>
<tr><td>viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil</td><td>A empresa não possui investidores dessa modalidade.</td></tr>
<tr><td>ix. clubes de investimento</td><td>A empresa não possui investidores dessa modalidade.</td></tr>
<tr><td>x. fundos de investimento</td><td>A empresa não possui investidores dessa modalidade.</td></tr>
<tr><td>xi. investidores não residentes</td><td>A empresa não possui investidores dessa modalidade.</td></tr>
<tr><td>xii. outros (especificar)</td><td>N/A.</td></tr>
<tr><td>c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</td><td>Total R$ 15.089.507,17 (quinze milhões, oitenta e nove mil, quinhentos e sete reais e dezessete centavos).

Fundo voltado para Investidores qualificados R$ 15.089.507,17 (quinze milhões, oitenta e nove mil, quinhentos e sete reais e dezessete centavos).</td></tr>
<tr><td>d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior</td><td>A empresa não possui recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior.</td></tr>
<tr><td>e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)</td><td>
<table>
<tr><th>Maiores investidores</th><th>Saldo investido</th></tr>
<tr><td>Investidor 1</td><td>R$ 3.070.766,89</td></tr>
<tr><td>Investidor 2</td><td>R$ 3.070.718,65</td></tr>
<tr><td>Investidor 3</td><td>R$ 3.070.718,65</td></tr>
<tr><td>Investidor 4</td><td>R$ 3.070.670,44</td></tr>
<tr><td>Investidor 5</td><td>R$ 1.444.822,17</td></tr>
<tr><td>Investidor 6</td><td>R$ 362.148,63</td></tr>
<tr><td>Investidor 7</td><td>R$ 362.137,26</td></tr>
<tr><td>Investidor 8</td><td>R$ 86.767,50</td></tr>
<tr><td>Investidor 9</td><td>R$ 86.764,78</td></tr>
</table>
</td></tr>
</table>

D4Sign 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

	Investidor 10 | R$ 86.764,78
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R$ 15.089.507,17 (quinze milhões, oitenta e nove mil, quinhentos e sete reais e dezessete centavos).
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	A empresa não possui investidores dessa modalidade.
iii. instituições financeiras	A empresa não possui investidores dessa modalidade.
iv. entidades abertas de previdência complementar	A empresa não possui investidores dessa modalidade.
v. entidades fechadas de previdência complementar	A empresa não possui investidores dessa modalidade.
vi. regimes próprios de previdência social	A empresa não possui investidores dessa modalidade.
vii. seguradoras	A empresa não possui investidores dessa modalidade.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	A empresa não possui investidores dessa modalidade.
ix. clubes de investimento	A empresa não possui investidores dessa modalidade.
x. fundos de investimento	A empresa não possui investidores dessa modalidade.
xi. investidores não residentes	A empresa não possui investidores dessa modalidade.
xii. outros (especificar)	N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	

D4Sign 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

a. ações	R$ 12.122.906,00 (doze milhões, cento e vinte e dois mil e novecentos e seis reais).
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	A empresa não possui recursos financeiros sob administração nesta modalidade.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R$2.966.600,35 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais e trinta e cinco centavos)
d. cotas de fundos de investimento em ações	A empresa não possui recursos financeiros sob administração nesta modalidade.
e. cotas de fundos de investimento em participações	A empresa não possui recursos financeiros sob administração nesta modalidade.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	A empresa não possui recursos financeiros sob administração nesta modalidade.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	A empresa não possui recursos financeiros sob administração nesta modalidade.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	A empresa não possui recursos financeiros sob administração nesta modalidade.
i. cotas de outros fundos de investimento	A empresa não possui recursos financeiros sob administração nesta modalidade.
j. derivativos (valor de mercado)	A empresa não possui recursos financeiros sob administração nesta modalidade.
k. outros valores mobiliários	A empresa não possui recursos financeiros sob administração nesta modalidade.
l. títulos públicos	A empresa não possui recursos financeiros sob administração nesta modalidade.
m. outros ativos	N/A
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A – Item facultativo para gestores de recursos.

D4Sign 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	**Controladores diretos:** - Fox Energy Serviços de Energia LTDA CNPJ/ME: 05.652.414/0001-19 - Martins Empreendimentos, Engenharia e Participações LTDA CNPJ/ME: 07.925.890/0001-91 **Controladores indiretos:** Ricardo Salgado Martins CPF/ME: 957.139.727-04 Vladimir Aparecido Raposo CPF/ME: 013.988.718-00
b. controladas e coligadas	**Coligadas:** - Fox Energy Serviços de Energia LTDA CNPJ/ME: 05.652.414/0001-19 - Martins Empreendimentos, Engenharia E Participações LTDA CNPJ/ME: 07.925.890/0001-91
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A empresa não possui participações em sociedades do grupo.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	A empresa não possui participações de sociedades do grupo na empresa.
e. sociedades sob controle comum	Natural Energia Participações Ltda CNPJ/ME: 15.821.584/0001-33
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Sociedade entende que não é necessário apresentar organograma do seu grupo econômico.
8. Estrutura operacional e administrativa	

D4Sign 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A Sociedade será gerida e administrada por uma ou mais pessoas naturais, sócias ou não, que estão organizados como (i) Diretores sem denominação, (ii) Diretor de Investimentos e (iii) Diretor de Compliance, Risco e PLD (todos denominados de "Administradores"), as quais poderão ser eleitos ou destituídos conforme deliberação dos Sócios. Incumbirá aos Administradores praticarem todos os atos convenientes e necessários à administração da Sociedade. Para tal propósito, cada Administrador terá, entre outros, poderes para: a) atuar em nome da Sociedade; b) representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando a, repartições e órgãos federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas de economia mista e quaisquer outros órgãos ou entidades; c) administrar, orientar e dirigir os negócios da Sociedade, podendo, para tanto, comprar, vender, trocar ou alienar, por qualquer outro meio, os ativos da Sociedade; e d) firmar quaisquer documentos, inclusive aqueles que resultem em responsabilidade ou assunção de obrigações para a Sociedade, incluindo, mas não se limitando a, escrituras, notas promissórias, garantias, títulos de dívida, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, entre outros, observados os limites estabelecidos no Contrato Social. O Comitê de Investimentos da Gestora ("Comitê de Investimentos") é órgão de natureza mista, podendo ser consultivo ou deliberativo, conforme o caso, cuja finalidade é o controle e monitoramento das atividades relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à gestão de investimentos. O Comitê de Compliance e Risco da Gestora ("Comitê de Compliance e Risco") é um órgão de natureza mista, sendo consultivo e deliberativo, cuja finalidade é a de averiguar e

D4Sign 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

	debater acerca de possíveis falhas e oportunidades de aprimoramento nos controles internos da Gestora, bem como nos assuntos pertinentes à gestão de risco de carteiras.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	O Comitê de Investimentos, sob coordenação da Diretora de Investimentos ("Coordenadora do Comitê de Investimentos"), será composto pelos seguintes membros permanentes: (i) Diretora de Investimentos – Ana Carolina Jardim Salgado Martins Ribeiro; (ii) Diretor de Compliance, Risco e PLD – Bruno Luiz Barbosa Sabino; e (iii) Leandro Nunes Mota. Este é instituído em caráter não permanente de funcionamento e se reunirá, no mínimo, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar e a Diretora de Investimentos julgar necessário. As deliberações realizadas em sede de Comitê de Investimentos serão tomadas por manifestação da maioria dos seus membros, tanto para as matérias de natureza deliberativa, quanto para as matérias meramente consultivas, sendo que a decisão, os debates e/ou as manifestações realizadas, conforme o caso, serão registrados em ata ou por e-mail. Comitê de Compliance e Risco, sob coordenação do Diretor de Compliance, Risco e PLD ("Coordenador do Comitê de Compliance e Risco"), será composto pelos seguintes membros: (i) Diretor de Compliance, Risco e PLD – Bruno Luiz Barbosa Sabino; (ii) Diretora de Investimentos – Ana Carolina Jardim Salgado Martins Ribeiro; e (iii) Claudia Marinho Hoshina Este é instituído em caráter não permanente de funcionamento e se reunirá, no mínimo, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar e o Diretor de Compliance, Risco e PLD julgar necessário. As deliberações realizadas em sede do Comitê de Compliance e Risco serão tomadas por manifestação da maioria dos seus membros, sendo a decisão e os debates registrados em ata ou por e-mail.

D4Sign 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	- Diretora de Investimentos: Ana Carolina Jardim Salgado Martins Ribeiro. À Diretora de Investimentos é a responsável pela administração das carteiras dos fundos geridos pela Gestora, devidamente credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários perante a CVM. Cabe à ela atuar em conformidade com os regulamentos dos fundos de investimento, levando em conta (i) o retorno esperado, (ii) o risco, (iii) a correlação com teses existentes, (iv) a liquidez, (v) o horizonte temporal esperado de manutenção do investimento na carteira de cada fundo, entre outros pertinentes e específicos para cada ativo. O objetivo é maximizar a relação risco/retorno da carteira. - Diretor de Compliance, Risco e PLD: Bruno Luiz Barbosa Sabino é o responsável pelo cumprimento de regras, políticas e procedimentos de controles internos, implementação do programa de prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, bem como o cumprimento de regras, políticas e procedimentos de gestão de riscos da Gestora.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A Sociedade entende que não é necessário apresentar organograma da estrutura administrativa.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	

D4Sign 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

a. nome	Ana Carolina Jardim Salgado Martins Ribeiro	Bruno Luiz Barbosa Sabino	Leandro Nunes Mota	Claudia Marinho Hoshina
b. idade	32	41	34	43
c. profissão	Engenheira mecânica	Contador	Engenheiro eletricista	Administradora
d. CPF ou número do passaporte	143.317.107-42	098.574.547-98	059.949.407-71	087.001.497-80
e. cargo ocupado	Diretora de Investimentos	Diretor de Compliance, Risco e PLD	Gerente de investimentos	Analista de Compliance, Risco e PLD
f. data da posse	27/09/2022	27/09/2022	27/09/2022	01/08/2023
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não há	Não há	Não há	Não há

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Ana Carolina Jardim Salgado Martins Ribeiro
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	- Certificado Ignite da Universidade de Stanford. - B.Sc. em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ-Brasil), - Cursos de especialização em finanças e inovação pela Stanford Business School, Chicago Booth e COPPEAD.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CGA (Certificação de Gestores ANBIMA)

D4Sign 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
▯ nome da empresa ▯ cargo e funções inerentes ao cargo ▯ atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram ▯ datas de entrada e saída do cargo	**NATURAL CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA** CEO e Diretora de investimentos Set 2022 - Presente **Natural Energia Participações Ltda.** Chief Financial Officer Jan 2019 – Dez 2024 Asset Management & Fund Raising Director Jun 2017 - Dez 2018 Responsável pelo Grupo de Engenharia Financeira, pelo Grupo G&A, pela gestão de projetos e contratos greenfield, pela comunicação com os investidores e clientes e pelas negociações de acordos comerciais e de captação de recursos. Business Analysis Manager Jul 2016 - Jun 2017 Responsável pelo Grupo de Engenharia Financeira, pela gestão de contratos de projetos greenfield e pela comunicação com os clientes. Também deu apoio em negociações de acordos comerciais e de captação de recursos. Financial Analyst – Financial Engineering Group Jan 2015 - Jun 2016 Com reporte ao CFO, responsável por questões regulatórias, M&A e avaliação financeira de Greenfield e avaliação de projetos. Responsável também pelo orçamento e controle de cronograma dos projetos e apoio à gestão financeira corporativa de nossa holding. Internship on Finance Engineering Ago 2014 - Dez 2014 Co-responsável por desenvolver modelos financeiros, realizar avaliação de projetos e controle de cronograma. **Accenture Brasil** Intern Consulting Resources Jan 2014 - Jun 2014

D4Sign 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

	Responsável pelo controle de cronogramas de projetos na indústria de Petróleo e Gás Brookfield Renewable Energy Group Energy Trading Front Office Internship Fev 2013 - Set 2013 Atuou na área comercial da empresa com foco no mercado de energia, especificamente relacionado à gestão de PPAs e atividades de interface com clientes.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	Bruno Luiz Barbosa Sabino
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	- Executivo em Compliance e Anticorrupção pela LEC (Comunidade de Compliance Brasileira) - MBA em Finanças pelo IBMEC - Formação Executiva em Finanças pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. - Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Gama Filho.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	

D4Sign 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

□ nome da empresa □ cargo e funções inerentes ao cargo □ atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram □ datas de entrada e saída do cargo	**NATURAL CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA** Diretor de Compliance, Risco e PLD Jan 2023 – Present **QatarEnergy** Sr. Financial Controller Fev 2023 – Present **Natural Energia Participações Ltda.** Controller Set 2022 - Fev 2023 **Karoon Energy** Controller Mar 2021 - Set 2022 **Ouro Preto Óleo e Gás** Gerente de Controladoria Mai 2019 - Jan 2020 Responsável pelas atividades contábeis, fiscais (incluindo o relacionamento com algumas empresas terceirizadas localizadas em 3 estados), contas a pagar e contas a receber.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	O Diretor de Compliance acumula as funções de Diretor de Risco da Gestora.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Vide item 8.5.
i. cursos concluídos;	Vide item 8.5.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Vide item 8.5.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Vide item 8.5.

D4Sign 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

▯ nome da empresa	Vide item 8.5.
▯ cargo e funções inerentes ao cargo	Vide item 8.5.
▯ atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Vide item 8.5.
▯ datas de entrada e saída do cargo	Vide item 8.5.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não se aplica, pois a Natural Capital não atua na distribuição de cotas de fundos sob sua gestão.
i. cursos concluídos;	Não se aplica, pois a Natural Capital não atua na distribuição de cotas de fundos sob sua gestão.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não se aplica, pois a Natural Capital não atua na distribuição de cotas de fundos sob sua gestão.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não se aplica, pois a Natural Capital não atua na distribuição de cotas de fundos sob sua gestão.
▯ nome da empresa	Não se aplica, pois a Natural Capital não atua na distribuição de cotas de fundos sob sua gestão.
▯ cargo e funções inerentes ao cargo	Não se aplica, pois a Natural Capital não atua na distribuição de cotas de fundos sob sua gestão.
▯ atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não se aplica, pois a Natural Capital não atua na distribuição de cotas de fundos sob sua gestão.
▯ datas de entrada e saída do cargo	Não se aplica, pois a Natural Capital não atua na distribuição de cotas de fundos sob sua gestão.

D4Sign 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Em dezembro de 2024 a empresa contava com 2 (dois) profissionais na estrutura mantida para a gestão de recursos, sendo a Diretora de investimentos e o Gerente de investimentos.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Responsável por toda análise macroeconômica da gestora e pela execução das decisões adotadas no Comitê de Investimentos. Entre seus principais objetos de estudo estão atividade, inflação e política monetária domésticas etc. Responsável também: • Gestão de fundos; • Análise de investimentos; • Monitoramento das Carteiras; • Análise Econômica.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Gestora realiza a gestão de investimentos com base em uma filosofia de investimento, bottom-up, com foco em valor intrínseco dos ativos, e que por meio de um processo rigoroso de análise busca a melhor relação entre qualidade, retorno e risco para atingir um retorno adequado ao perfil de risco da respectiva classe de ativos e horizonte temporal de investimento. Após o entendimento do ciclo econômico de cada ativo na qual possuímos interesse de investir, a Gestora seleciona um viés de valor para cada classe de ativos. Após essa proposição de valor de cada ativo, especializamos a análise para o nível microeconômico para entender quais ativos estão com a proposição de valor diferente do valor atual e atuamos de forma arbitral para nos beneficiarmos dessa diferença. No momento de investimento também será selecionado o melhor veículo para captura de tal arbitragem. A Natural Capital faz uso de ferramentas proprietárias com a utilização de planilhas em excel. Ademais, a Natural Capital conta com amplo acesso a relatórios de análise publicados por diversas instituições financeiras. As ordens serão sempre transmitidas verbalmente, por telefone ou transmitidas por escrito, via meios eletrônicos (e-mail, Skype, Bloomberg, Messengers, Whatsapp, sistemas eletrônicos de ordens etc.), sendo que, independentemente da

D4Sign 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

	forma de transmissão, todas as ordens devem ser confirmadas por e-mail (call-back) e serão gravadas e arquivadas pela Gestora.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Em dezembro de 2024 a empresa contava com 2 (dois) profissionais na estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, sendo um o Diretor de Compliance, Risco e PLD e a segunda a Analista de Compliance, Risco e PLD.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	(i) realizar anualmente testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos na Política de Gestão de Risco; (ii) garantir o cumprimento contínuo e a qualidade de execução das disposições da Política de Gestão de Risco; (iii) atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos Colaboradores atuantes na equipe de gestão de recursos da Gestora ("Área de Gestão") frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade definida; (iv) elaborar relatórios de risco e promover a sua divulgação, conforme periodicidade e formatos definidos na Política de Gestão de Risco; (v) quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos fundos de investimento sob gestão e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o manual de marcação a mercado disponibilizado; (vi) fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política de Gestão de Risco; (vii) revisar o conteúdo da Política de Gestão de Risco, conforme periodicidade definida;

D4Sign 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

	(viii) proporcionar treinamentos aos Colaboradores sobre a Política de Gestão de Risco, conforme periodicidade definida para tanto; e (ix) apresentar ao Comitê de Compliance e Risco os parâmetros atuais de risco das carteiras e recomendar eventuais aprimoramentos e/ou alterações; (x) realizar processos rigorosos de avaliação prévia e contínua (Due Diligence e Background Check) de terceiros contratados (Know Your Partner), incluindo análise de idoneidade, histórico financeiro e reputacional, bem como alinhamento às diretrizes da gestora e reguladores.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Área de Compliance e Risco realiza monitoramento em relação aos principais riscos relacionados aos Fundos, conforme descrito na Política de Gestão de Risco da Natural Capital. Para tanto, a Área de Compliance e Risco realiza suas atividades com o auxílio de planilhas desenvolvidas internamente em Excel e por meio do sistema de terceiros contratados, Kronoos, e sob supervisão do Diretor de Compliance, Risco e PLD. A partir dos controles acima, a Área de Compliance e Risco, sob supervisão do Diretor de Compliance, Risco e PLD realiza monitoramento, gerando relatórios mensais de exposição a riscos para cada Fundo.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Área de Compliance, Risco e PLD possui total autonomia para o exercício de suas funções, sem atuação direta na atividade de gestão de recursos.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Em dezembro de 2023 a empresa conta com 2 (dois) profissionais na estrutura mantida para a gestão de riscos, sendo um o Diretor de Compliance, Risco e PLD e a segunda a Analista de Compliance, Risco e PLD.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	O processo de avaliação e gerenciamento de riscos da Gestora permeia todo o processo de decisão de investimento, devendo seguir determinados parâmetros em razão de se estar trabalhando com ativos que apresentam baixa e alta liquidez (fundos de investimento em participações, regulados pela Instrução CVM nº 578, fundos de investimento de ações e

D4Sign 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

	multimercado, dentre outros fundos de investimento constituídos nos termos da Instrução CVM nº 175). Tal processo deve seguir determinados parâmetros estipulados nesta Política, a qual poderá ser alterada de tempos em tempos. As atividades desenvolvidas dizem respeito ao mapeamento e gestão das exposições a riscos, sejam estes de liquidez, mercado, investimento no exterior, crédito e contraparte, liquidez ou concentração, a fim de minimizar eventual exposição dos cotistas a riscos não dimensionados ou não compatíveis com a política de investimentos dos fundos sob gestão da Natural Capital, evitando assim seu descumprimento. A área também mapeia os riscos relacionados à atividade da gestora, considerando o risco operacional, o risco regulatório, risco legal ou ainda o risco de imagem.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A rotina da área de Compliance inclui a identificação, registro e avaliação dos riscos associados à conformidade das atividades da Instituição, além do monitoramento e avaliação da conformidade dos processos através da realização de testes periódicos. Ainda dentro dos procedimentos, a área de Compliance realiza treinamentos internos e divulgação das políticas e manuais aos colaboradores, obtendo a confirmação deles quanto ao seu conhecimento, bem como sua concordância com os termos. Temos também um e-mail próprio para que os colaboradores tirem suas dúvidas referente a qualquer assunto relacionado a risco e compliance. A área de Compliance atua em conjunto com as demais áreas analisando e acompanhando os pontos sensíveis e as formas de controles para mitigá-los.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor de Compliance, Risco e PLD é independente das outras áreas da empresa e poderá exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	N/A – Item facultativo para gestores de recursos

D4Sign 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

a. quantidade de profissionais	N/A – Item facultativo para gestores de recursos
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A – Item facultativo para gestores de recursos
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A – Item facultativo para gestores de recursos
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A Gestora não realizará a distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
a. quantidade de profissionais	A Gestora não realizará a distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Gestora não realizará a distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	A Gestora não realizará a distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	A Gestora não realizará a distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Gestora não realizará a distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
9. Remuneração da empresa	

D4Sign 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	O plano de negócios da Natural Capital prevê receitas oriundas das taxas de Gestão e Performance.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100% (cem por cento)
b. taxas de performance	0% (zero por cento)
c. taxas de ingresso	0% (zero por cento)
d. taxas de saída	0% (zero por cento)
e. outras taxas	0% (zero por cento)
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	N/A – Item facultativo para gestores de recursos
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Os limites de risco de mercado são estabelecidos de acordo com as características dos Veículos e respectivos mandatos e acompanhados através da Área de Compliance e Risco da Gestora e, eventualmente, podem ser alvo de assunto no Comitê de Compliance e Risco e no Comitê de Investimentos, conforme o caso.

D4Sign 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

	O processo de análise busca entender o comportamento do setor em que as empresas investidas estão inseridas, as alavancas de crescimento, barreiras de entrada, dinâmica competitiva e posicionamento mercadológico. Para isso são realizadas visitas às empresas, entrevistas com seus administradores, concorrentes, clientes, fornecedores, reguladores, seus stakeholders relevantes, entre outros, para o bom entendimento do negócio. Também é realizada modelagem financeira das empresas com o objetivo de entender melhor acerca da saúde econômico/financeira, bem como são realizados testes de cenários para entender o risco-retorno do investimento, sua assimetria de ganho e margem de segurança do investimento.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	**Vantagens, benefícios e presentes** Os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho ou que gere benefício recíproco. Exceções: poderão ser admitidos os seguintes benefícios ou presentes: (i) Refeição: desde que não possua valor suficientemente alto a ponto de influenciar o bom desempenho das funções do Colaborador; (ii) Material Publicitário ou Promocional: até USD1000 (mil dólares americanos) distribuídos no curso normal dos negócios; (iii) Presentes em Datas Festivas: até USD1000 (mil dólares americanos) habitualmente oferecidos na ocasião de aniversário ou assemelhada; (iv) Outros Presentes ou Benefícios: até USD1000 (mil dólares americanos); e (v) Presentes de Familiares e Amigos: sem restrições, desde que não ligados com os deveres e responsabilidades profissionais do Colaborador. Caso o benefício ou presente não se enquadrar nas exceções acima, o Colaborador poderá aceitá-lo mediante prévia comunicação a Área de Compliance e Risco. **Soft dollar**

D4Sign 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

	A Gestora, por meio de seus representantes, observa os seguintes princípios ao firmar acordos de Soft Dollar: (i) Colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses; (ii) Definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, consequentemente, repassados aos Fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que esteja recebendo; (iii) Ter a certeza de que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento em relação ao veículo que gerou tal benefício, devendo alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista; (iv) Divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado os critérios e as políticas adotadas com relação às práticas de Soft Dollar, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas; e (v) Cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os clientes. Ao formalizar os serviços de execução de ordens, a Gestora não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de best execution estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos Fornecedores com que tenha formalizado Soft Dollar são favoráveis aos fundos de investimento e carteiras sob sua gestão comparativamente a outras corretoras, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	A Gestora conta com Plano de Contingência e Continuidade de Negócios, que define os procedimentos que deverão ser seguidos pelos Colaboradores no caso de contingência, de modo a impedir a descontinuidade operacional por problemas técnicos. Foram estipulados estratégias e planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais da Gestora sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre.

D4Sign 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

	O Coordenador de Contingência da Natural Capital executará, no mínimo, anualmente inspeções gerais tanto dos sistemas de proteção, quanto dos ambientes físicos e virtuais protegidos. Ademais, de forma a assegurar a continuidade dos negócios da Natural Capital em situações de contingência, também serão realizados, no mínimo, anualmente testes de contingência para verificar: a) Acesso aos sistemas; b) Acesso ao e-mail corporativo; c) Acesso aos dados armazenados; d) Verificação do treinamento aos colaboradores para atuarem como back-up; e e) Qualquer outra atividade necessária para continuidade do negócio.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	N/A – Item facultativo para gestores de recursos.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Sociedade não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	https://naturalcapitalasset.com.br/
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo e que sejam relevantes para os negócios da empresa.

D4Sign 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo e que sejam relevantes para os negócios da empresa.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais contra a diretora responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários que afetem sua reputação profissional.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais contra a diretora responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários que afetem sua reputação profissional.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	A empresa não possui nenhuma contingência a ser descrita no presente item.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	A empresa não possui nenhuma condenação judicial, administrativa ou arbitral prolatada contra si.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	A empresa não possui nenhuma condenação judicial, administrativa ou arbitral prolatada contra si.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela	

D4Sign 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	A diretora responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não possui nenhuma condenação em processo judicial, administrativo ou arbitral prolatada contra si.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	A diretora responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não possui nenhuma condenação em processo judicial, administrativo ou arbitral prolatada contra si.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide Anexo I.

D4Sign 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Vide Anexo I.
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo I.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo I.
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo I.
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo I.

anacarolina.martins@naturalcapitalasset.com.b
Assinado
Ana Carolina Martins
D4Sign

ANA CAROLINA JARDIM SALGADO MARTINS RIBEIRO
CEO e Diretora de Investimentos
(21) 98888-7535
anacarolina.martins@naturalcapitalasset.com.br

bruno.sabino@naturalcapitalasset.com.br
Assinado
Bruno Luiz Barbosa Sabino
D4Sign

BRUNO LUIZ BARBOSA SABINO
Diretor de Compliance, Risco e PLD
(21) 98895-1202
bruno.sabino@naturalcapitalasset.com.br

D4Sign 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Anexo I ao Formulário de Referência – Anexo E à Resolução CVM nº 21/2021 DECLARAÇÃO

A signatária abaixo, na qualidade de diretora responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Natural Capital Gestão De Recursos Ltda, declara, para os devidos fins:

(i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

(ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

(iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

(iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

(v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

(vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

anacarolina.martins@naturalcapitalasset.com.b
Assinado
Ana Carolina Martins
D4Sign

ANA CAROLINA JARDIM SALGADO MARTINS RIBEIRO
CPF/ME: 143.317.107-42
CEO e Diretora de Investimentos

D4Sign 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CVM Anexo E Resolulção 21 2025 v3 Final pdf

Código do documento 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c

Assinaturas

Ana Carolina Martins
anacarolina.martins@naturalcapitalasset.com.br
Assinou

Ana Carolina Martins

Bruno Luiz Barbosa Sabino
bruno.sabino@naturalcapitalasset.com.br
Assinou

Bruno Luiz Barbosa Sabino

Eventos do documento

07 Apr 2025, 16:57:23
Documento 38ba4b74-ae4f-4443-97ec-e2ada486792c **criado** por ANA PAULA FERREIRA JARDIM (90085d18-4ef7-4bc0-a80d-166b360784c0). Email:administracao@naturalenergia.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-07T16:57:23-03:00

07 Apr 2025, 17:15:52
Assinaturas **iniciadas** por ANA PAULA FERREIRA JARDIM (90085d18-4ef7-4bc0-a80d-166b360784c0). Email: administracao@naturalenergia.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-07T17:15:52-03:00

08 Apr 2025, 13:33:17
CLAUDIA MARINHO HOSHINA (1cfed83e-58e4-4c65-90db-92fc687ba7ce). Email: claudia.hoshina@naturalcapitalasset.com.br. **ADICIONOU** o signatário **claudia.hoshina@naturalcapitalasset.com.br** - DATE_ATOM: 2025-04-08T13:33:17-03:00

08 Apr 2025, 13:33:59
CLAUDIA MARINHO HOSHINA (1cfed83e-58e4-4c65-90db-92fc687ba7ce). Email: claudia.hoshina@naturalcapitalasset.com.br. **REMOVEU** o signatário **claudia.hoshina@naturalcapitalasset.com.br** - DATE_ATOM: 2025-04-08T13:33:59-03:00

10 Apr 2025, 10:53:17
BRUNO LUIZ BARBOSA SABINO **Assinou** - Email: bruno.sabino@naturalcapitalasset.com.br - IP: 201.49.110.201 (201-49-110-201.static.ctbctelecom.com.br porta: 10808) - Geolocalização: -22.897226 -43.181053 - Documento de identificação informado: 098.574.547-98 - DATE_ATOM: 2025-04-10T10:53:17-03:00

10 Apr 2025, 11:53:12
ANA CAROLINA MARTINS **Assinou** - Email: anacarolina.martins@naturalcapitalasset.com.br - IP: 201.76.171.130

(mvx-201-76-171-130.mundivox.com porta: 14578) - Geolocalização: -22.91174861717811 -43.16930677325312 - Documento de identificação informado: 143.317.107-42 - DATE_ATOM: 2025-04-10T11:53:12-03:00

Hash do documento original

(SHA256):93ded11eefabcd64f88ddc89b76c5874aef7b01966e02a15d8233b42fe5a0e41
(SHA512):4e03689d342b20822fd28cd99ab0d526560db80aa91aa707adbb215c70861fca3443c4502e945d0a58bf9aaf06e8c60b2e036f4baecff0c87ea6c5ebffd691b7

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.